PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz - SP
Tel\Fax. (15) 3261- 9000 – Site: http://www.portofeliz.sp.gov.br

Porto Feliz, 11 de agosto de 2023.

Ofício nº 278/2023 – GP
Ref: Resposta Requerimento nº 116/2023

Senhor Presidente;

Em resposta ao Requerimento nº 115, 116 e 118/2023 dos Ilm. Vereadores Adilson de Jesus Casagrande e Luiz Henrique de Oliveira Diniz, encaminho as informações prestadas pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, pasta responsável pela pauta abordada.

Sendo o que temos para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e aos nobres Edis nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Antonio Cassio Habice Prado
Prefeito Municipal

RECEBIDO 17/08/2023
Recepção / Protocolo
Câmara Municipal de Porto Feliz

Exmo. Sr.
Paulo Adriano Benedetti
Presidente da Câmara Municipal
Porto Feliz/SP

Porto Feliz, 08 de agosto de 2023.

Ao Gabinete do Prefeito

Referente: Requerimento Nº 116/2023 – Câmara Municipal

Quanto ao documento em referência, encaminhamos as seguintes repostas referente o Ecoponto.

1. ***Quantos Ecopontos estão disponíveis abertos para que a população possa utilizar?***
2. ***Caso não exista ecoponto, qual local o município disponibiliza para que a população possa fazer o descarte adequado dos resíduos?***
3. ***Quantos Ecopontos foram implantados nos últimos 6 anos?***
4. ***Qual a data prevista para implantação de mais ecopontos em nosso município e quais os locais serão implantados?***

O município possui um Ecoponto localizado na Rua José Martins Teles, bairro Água Branca.

Durante os últimos anos, além da implantação desse Ecoponto, o município investiu na aquisição de contentores em PEAD de 1.000 litros, para disposição de resíduos sólidos domiciliares, que atualmente estão disponiveis em vias públicas, totalizando 433 unidades.

Esse ano também houve o investimento em contentores metálicos, que foram disponibilizados em pontos da área rural, afim de otimizar também a coleta nessa área, e evitar o acondicionamento irregular dos resíduos.

A Prefeitura também investiu na coleta seletiva, auxiliando através de parceria com a Cooperativa de Coleta Seletiva Porto das Monções, onde fornece caminhão, motorista e coletores para a realização de coleta seletiva.

Com relação aos resíduos da construção civil, exite a responsabilidade compartilhada entre o munícipe e a transportadora (caçambeiros). A política nacional de resíduos sólidos, Lei 12.305/2010 - Resolução CONAMA 307, determina a responsabilidade do descarte consciente, sendo responsável tanto o gerador (munícipe) como o transportador, onde ambos fazem uma contratação de serviços entre as partes (locação de caçamba).

Por parte do município, existe a possibilidade do munícipe levar até 1 metro cúbico de RCC no Ecponto, bem como realizar o descarte de madeira de construção civil, e depositá-las nas caçambas que ficam localizadas na Usina de Asfalto da Secretaria de Serviços Públicos.
Acima desta quantidade, é obrigação do munípice realizar a contratação de caçambas para descarte regular dos resíduos gerados.

Outro fator realizado pelo atual governo foi o de reestabelecer a parceria para destinação de pneus velhos.
Não existe previsão para instalação de novos ecopontos.

Ressaltamos que quando ao RCC, a Prefeitura através do Proc. Administrativo 7720/2023, está realizando a contratação de empresa para recepção e beneficiamento de resíduos da construção civil e RCD e resíduos de vegetação gerados e/ou coletados pela Prefeitura de Porto Feliz. Esse serviço além de tratar o resíduo, irá transforma-lo em matérias-primas para utilização em manutenção de estradas rurais.

Atenciosamente,

Lucas Ap. Rodrigues

Secretário de Serviços Públicos